



Data: 26 104 12000 DL Número: 1203/2011

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO	D DE 48x 2000
PERÍODO: 1999  PRESIDENTE: TUADRE TIAMANES TIAMAN  1º SECRETÁRIO: ALETANDRE B. RODRIGUES	A 2000  VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAIGED  2º SECRETÁRIO: BRÁZ ZAGOTTO
ASSUNTO:  DROJUTO DE LUI Nº 110/2000  INICIATIVA: Udil JUIZ CARLOS FONSECA	LEITURA: 02/05/00  1ª DISCUSSÃO://
HISTÓRICO:	APROVADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE:
AUTORIZO O PODER EXECUTIVO EXECUTAR REFORMAS NO CAMPO CACHOZIRO F.C. Devdvido ao autor eonforme out. 117, VIII, Regimento Sinterno	REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE:  PEDIDO DE VISTA:  Ver.:
out. 117, VIII, regiment	/Ver.:
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação X  Finanças e Orçamento  Fiscalização e Controle Orçamentário  Obras e Serviços Públicos	PEDIDO DE URGÊNCIA://  APROVADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  Direitos Humanos e Assist. Social  Educação, Ciência e Tecnologia, de	PRESIDENTE:
Cultura da Esporta a da Lazar	DDECIDENTE

04

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

		Projeto de Lei: /2000	1
PROJETO DE LEI NUMERO PROPRIO: PROTOCOLO GERAL.: DATA PROTOCOLO:	110/2000 1203/2000 26/04/2000	<u> </u>	
	<del> </del>	Autorizo o poder execut executar reformas campo Cachoeiro F.C.	ivo no

Art. 1° - Fica autorizado o chefe do poder publico municipal a executar obras de construção e reformas no campo do Cachoeiro F.C., essas obras seriam as seguintes:

Parágrafo 1º Instalação de iluminação em toda extensão do campo;

Parágrafo 2º A construção de arquibancadas para acomodação do publico em geral;

Parágrafo 3º A construção de vestiários para utilização dos atletas;

Parágrafo 4º A reforma total do alambrado em volta do campo e outras obras que se fizer necessárias;

Art. 2º - A dotação orçamentária para custear este projeto será tirada do Excedente do valor da taxa de iluminação publica

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Sala de Sessões, 26 de Abril de 2000.

Luiz Carlos Fonseca

Vereador

05

#### **JUSTIFICATIVA**

Como é sabido o Cachoeiro F.C. é um clube de tradição em Cachoeiro de Itapemirim e que muitas alegrias já proporcionou aos torcedores e admiradores em geral. E na certeza de que muitas alegrias este clube ainda nos dará, vimos a necessidade imediata destas obras no Campo do Cachoeiro F.C. e outro sim informamos ainda que estas obras se fazem necessárias para que o Cachoeiro F.C. possa participar de competições oficiais em nossa Cidade e nosso Estado.

Deste Modo, na certeza que darão ao presente o merecido tratamento, aprovando-o, despeço-me

Luiz Carlos Fonseca

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### **DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 110/00

**INICIATIVA: Edil Luiz Carlos Fonseca** 

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "autoriza o Poder Executivo executar reformas no campo Cachoeiro F. C.".

O projeto não se enquadra nas hipóteses de devolução imediata ao autor, previstas no art. 117 do Regimento Interno, entretanto, gera despesas e transfere e/ou suplementa recursos do Orçamento Municipal, o que é da competência privativa do Poder Executivo, como determinam os arts. 48, § 1°, IV e 49, I da Lei Orgânica Municipal.

Sugerimos o encaminhamento da proposição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida apreciação.

É o parecer para decisão de V. Exas.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de maio de 2000.

Gustavo Moulin Costa Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BA PRES	SIDÊNCIA (	COMISSÃO I	E: lonstite	iição
READOI	R: Mmis :	orte dos	Santos	
	<b>6</b>			
hor Pres	idente,			, <b>*</b>
cumprim	ento ao que	dispõe o art.	12 – inciso XIII	e o art. 44 do Regimento
erno, enco	ontra-se na D	iretoria Legisla	ativa da Casa a(s)	seguinte(s) matéria(s):
PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PRAJ DECR. EG Nº	PRAZO VENCIMENTO
03 12000				
1012000			<del> </del>	
5/2000	1			
2112000	ľ	.,		
12 12 12				
			ļ	,
	<del></del>			
,				Qubi 200 5/00
enciosame	n <b>t</b> e,		110	05/01/
LACI	MC 6		matic	
AREZT	AVARES N	IATA		
	. ·			<b>,</b>
esidente			1-(a) ma	téria(s) mencionada(s)
esidente Segue	em ane	xo cópia(s)	da(s) ma	teria(s)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº.110 /2000

INICIATIVA: LUIZ CARLOS FONSECA

**RELATOR:** José Carlos Sabadini

#### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Reformar o Campo Cachoeiro Futebol Clube.

#### **VOTO DO RELATOR:**

O projeto está irregular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pela rejeição da matéria.

#### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

#### **DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, em

de dizembro

de 2000

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

JATHIR GOMES MORGIRA SUPLENTE

Dis



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 09

#### OF/CM/GP Nº 159/2000

Em 05 de dezembro de 2000.

DOCUMENTOS GAP. NUMERO PROPRIO... PROTOCOLO GERAL.: DATA PROTOCOLO

159/2000 4434/2000 5/12/2000

Ao Edil Luiz Carlos Fonseca

Senhor vereador,

Em cumprimento ao artigo 117, VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 110/2000, em anexo.

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata Presidente **JUNTADAS:** 

1 - <u>Cd / C5 / CO</u> -	LIDC
2 - 03 / 05 / 00 -	Pareles Imidia
3 - 05 / 05 / 2000 -	OFDL 0\$61200. lom. de lonstituição. Il.o.
4 - 05/12/2000 -	Parier Com. Constituição F/08
	Il 02 i B foram devolvidas ao auto.
	OFICHIEP n= 159/00 . 11.09
7/	
·	
9	
10	
11	
12	
13	
14	•
15/	
16/	
17/	
18	
19	
20	